



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

1

R. Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, N.º 9 - 1.º | 2490-827 OURÉM | Tel.: 249 541 175
Tlm: 939 954 173 | 939 954 174 | email: geral@jf-nspiedade.pt | NIF: 507 124 316

ESTATUTO DIREITO DA OPOSIÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

ANO DE 2018

1. Introdução

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, assegurando aos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, ao respetivo Órgão Executivo.

O direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na Lei.

2. Titulares do Direito de Oposição

Nesta Autarquia, foram titulares do direito de oposição, no ano de 2018, o movimento independente MOVE: Movimento Independente de Ourém, que está representado na Assembleia de Freguesia, mas não têm representação no Executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio e artigo 18.º, n.º 1 alínea s) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir se indica os atos praticados em observância dos direitos consagrados no referido Estatuto, durante o ano de 2018:

- os membros da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, têm sido regularmente informados, pelo Presidente da Junta, tanto de forma escrita como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para a Freguesia nas reuniões da Assembleia de Freguesia e sempre que é solicitado a prestar esclarecimentos;
- informação escrita do Presidente, acerca da atividade e situação financeira da Junta de Freguesia, remetida a todos os membros da Assembleia, antes de cada sessão;

- resposta aos pedidos de informação/ de parecer veiculados pela Mesa ou eleitos da Assembleia de Freguesia;
- foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, as ordens de trabalho das reuniões do Órgão Deliberativo, bem como os respetivos documentos necessários à tomada de decisão;
- foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida ao Presidente da Mesa e aos membros da Assembleia de Freguesia;
- a Junta de Freguesia mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a atividade da Freguesia, onde se inclui a página da internet e a página de Facebook, facilitando o acompanhamento e fiscalização da atividade do órgão Executivo.

3. Direito de Consulta Prévia

O artigo 5.º do Estatuto estipula que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas de orçamento e plano de atividades.

No quadro do processo de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2019, foi enviado a **07 de dezembro de 2018**, por correio eletrónico, ofício a convocar a Vogal Senhora Verónica Alexandra Pereira Rasteiro, representante do MOVE – Movimento Independente de Ourém e a proposta de documento.

Dando seguimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 5.º da citada Lei, foi a Vogal, convidada a estar presente em reunião a realizar no dia **12 de dezembro de 2018**, pelas 21.30 h, na sede da Junta de Freguesia.

A **07 de dezembro de 2018**, recebemos comunicação da Vogal Senhora, Verónica Alexandra Pereira Rasteiro, dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, a qual solicitou a renúncia de mandato, ao abrigo do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, informando que não iria estar presente na reunião agendada para o dia 12 de dezembro de 2018.

No dia **08 de dezembro de 2018**, recebemos email do MOVE – Movimento Independente, a solicitar à Junta de Freguesia, para que fossem remetidos, excepcionalmente, a documentação relativa à próxima reunião da Assembleia de Freguesia (Orçamento e PPI para 2019), em virtude da renúncia da Vogal Senhora Verónica Pereira, tendo

a Junta de Freguesia recusado tal envio por comunicação em ofício nº 298/2018 de 10 de dezembro de 2018.

No dia **10 de dezembro de 2018**, foi enviada convocatória ao Senhor Frederico Miguel da Silva Almeida, por ofício n.º 235/2018, com carta registada com aviso de receção, eleito pelo Move – Movimento Independente, para tomar parte na sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia e cerimónia da sua tomada de posse, o qual não compareceu.

O Move – Movimento Independente, justificou a sua ausência, por motivos de saúde, por carta de **20 de dezembro**, enviada por email com a mesma data, às **19.51 h**.

A **13 de dezembro de 2018**, foi rececionado na Junta de Freguesia, email do MOVE – Movimento Independente, apresentando em anexo as suas propostas para efeitos de elaboração dos documentos previsionais 2019, tendo sido dado conhecimento a todos os elementos do executivo.

O documento respeitante ao Plano de Atividades, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2019, foi apreciado e concluído na reunião de Executivo de **13 de dezembro de 2018** e remetido aos elementos da Assembleia de Freguesia a **14 de dezembro de 2018**, via email, tendo sido submetido para aprovação na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, realizada no dia **20 de dezembro de 2018**.

De acordo com o estipulado na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os relatórios elaborados pelos órgãos executivos das autarquias locais, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, serão enviados aos titulares do direito de oposição e publicados no Boletim da Freguesia (Site).

Todos os documentos respeitantes ao presente relatório, encontram-se em anexo ao mesmo.

Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, 05 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia

Joaquim Manuel de Sousa e Silva, Dr.